






**"Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN):** Grupo formal e obrigatoriamente constituído de pelo menos um profissional de cada categoria, a saber: médico, nutricionista, enfermeiro e farmacêutico, podendo ainda incluir profissional de outras categorias, habilitados e com treinamento específico para a prática da Terapia Nutricional-TN"


## Terapia Nutricional


 O Hospital deve garantir atenção nutricional por meio de uma Terapia Nutricional individualizada.

 Terapia Nutricional é um conjunto de procedimentos que visa manter ou recuperar a saúde de pacientes em risco nutricional ou desnutridos.

 A Terapia Nutricional é composta por alimentos (na forma isolada ou combinada) administrados por via oral ou enteral (nutrição enteral) ou

composta por nutrientes administrados por via endovenosa (nutrição parenteral).

 O Hospital deve ter uma Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) composta por médico, nutricionista, enfermeiro e farmacêutico.

 Com a Terapia Nutricional adequada, o paciente tem melhores condições de se recuperar e permanecer menos tempo hospitalizado.

## Quais são as atribuições do Nutricionista em EMTN? (Resolução CFN 600/2018)

- Elaborar o diagnóstico de nutrição, com base na avaliação nutricional.
- Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição.
- Registrar em prontuário dos clientes/pacientes/usuários a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos.
- Acompanhar a evolução nutricional dos clientes/pacientes/usuários.
- Formular a Nutrição Enteral (NE), estabelecendo a sua composição qualitativa e quantitativa, seu fracionamento e formas de apresentação.
- Realizar orientação nutricional na alta dos clientes/pacientes/usuários, estendendo-a aos cuidadores, familiares ou responsáveis, quando couber.
- Estabelecer e supervisionar a execução de protocolos técnicos do serviço, obedecendo à legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) específica para o setor.
- Estabelecer as especificações no descritivo de aquisição de insumos (fórmulas, material de consumo, de embalagem e suplementos).
- Elaborar e implantar fichas técnicas das preparações não moduladas (artesanais), mantendo-as atualizadas.
- Elaborar e implantar Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), mantendo-os atualizados.



## Consulte a Legislação

- **Lei Federal nº 8.234/1991** - Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências.
- **Resolução CFN nº 600/2018** - Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências.
- **Resolução CFN nº 222/1999** - Dispõe sobre a participação do Nutricionista em Equipes Multiprofissionais de Terapias Nutricionais (EMTN), para a prática de Terapias Nutricionais Enterais (TNE), e dá outras providências.
- **Portaria MS/SNVC nº 272/1998** - Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Parenteral.
- **Portaria MS nº 120/2009** - Define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, suas competências e qualidades.
- **Resolução RDC nº 63/2000** - Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral.
- **Resolução RDC nº 21/2015** - Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral.
- **Resolução RDC nº 22/2015** - Dispõe sobre o regulamento técnico de compostos de nutrientes e de outras substâncias para fórmulas para nutrição enteral e dá outras providências.
- **Portaria SAS nº 072/2000** - Inclui na Tabela de Procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema único de Saúde - SIH/SUS o (Grupo: 71.100.04-0 - Atendimento ao Recem-Nascido de Baixo Peso).
- **Resolução CFN nº 594/2017** - Dispõe sobre o registro das informações clínicas e administrativas do paciente, a cargo do nutricionista, relativas à assistência nutricional, em prontuário físico (papel) ou eletrônico do paciente.



Facebook.com/crn3regiao



@crn3regiao



Youtube.com/crn3regiao



/crn3regiao

# O que é EMTN?

